

IN 10 – 2015

(BG 242, 24/12/2015)

INSTRUÇÃO NORMATIVA 10/2015-COMOP

A presente Instrução Normativa estabelece nova norma, no âmbito do Comando Operacional, para a escala de condutores das Unidades de Resgate (URs).

Art. 1º No caso de falta de condutor de 12 (doze) horas escalado para as Unidades de Resgate (UR), este deverá ser substituído pelos condutores da escala de 24 (vinte e quatro) horas, que se revezarão em turnos de até 6 (seis) horas, não podendo cada condutor exceder 12 (doze) horas de serviço na Unidade de Resgate (UR).

Art. 2º Esta presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias